



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA VERIFICAÇÃO DE
VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O
PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
EDITAL Nº 147/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 E RETIFICAÇÕES**

EDITAL Nº 69/2024, de 17 de maio de 2024.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no DOU de 19/10/2022, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Permanente de Concursos Públicos, CONVOCA, por meio deste Edital, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos para concorrerem às vagas reservadas a negros, considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e tendo em vista a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação, e o Edital nº 147/2018 de 27 de dezembro de 2018 (consolidado), em cumprimento à decisão judicial nos autos do Processo NUP: 00429.013455/2020 (REF. 0802008-75.2020.4.05.8200) conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

- 1.1** Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.
- 1.2** Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, e a comissão designada para a verificação emitirá um parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.
- 1.3** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário dispostos **no item 2** será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados. **(Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023)**
 - 1.3.1** O horário fixado será o horário oficial local.
 - 1.3.2** Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.
 - 1.3.3** Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 5 minutos.
- 1.4** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 1.5** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.
- 1.6** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de

parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 147/2018 e retificações.

- 1.7** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.8** A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo(s) candidato(s). O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído do certame (**Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023**).
- 1.9** A duração da entrevista e da gravação será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer na sala até a sua liberação.
- 1.10** Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.11** Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.
- 1.12** O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
- 1.12.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

2. DA CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S)

- 2.1** O candidato deverá apresentar-se no local indicado para identificação com antecedência de 15 (quinze) minutos em relação ao horário de apresentação à Comissão, que se realizará no dia, horário descrito no quadro I, abaixo:

Quadro I

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
2018.147.021.00396	JOSÉ WELLINGTON ALVES BARBOSA	21 de maio de 2024	08h00

LOCAL: IFPB – Campus João Pessoa (sala de reunião da Direção Geral);

Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa – PB

CEP: 58015-120

Telefone da COMPEC: (83) 99940-1033 e 99940-1092

- 2.2 CRONOGRAMA DAS ETAPAS** (pós aferição de heteroidentificação) conforme o cronograma descrito no quadro II, abaixo:

Quadro II

Nº	EVENTO	DATA (Prevista)
1	Publicação do edital anulando o ato administrativo do IDECAN que indeferiu o candidato da cota racial como pessoa negra	17 de maio de 2024
2	Convocação do candidato para a realização presencial da aferição de heteroidentificação (local, data e hora)	17 de maio de 2024
3	Realização presencialmente da aferição de heteroidentificação	21 de maio de 2024
4	Resultado da aferição de heteroidentificação (ambiente online)	22 de maio de 2024

5	Interposição de Recursos da aferição de Heteroidentificação (através do envio para o e-mail: compec@ifp.edu.br)	24 de maio de 2024
6	Divulgação do Resultado final da aferição de Heteroidentificação (ambiente online)	27 de maio de 2024

- 2.3** Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em:
<https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tecnico-administrativo/vigentes/edital-147-2018-concurso-publico-tecnico-administrativo>

João Pessoa, PB, 17 de maio de 2024.

Mary Roberta Meira Marinho
Reitora do IFPB